



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 129/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1636/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 210.000,00

TOTAL-.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a **Anulação** total das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.2.001000 Manutenção do Fumpisul

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 100.000,00


3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

3 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 80.000,00

TOTAL-.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de setembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal